

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2023/14928

Data de abertura	21/07/2023
-------------------------	------------

OBJETO
Aditivo de Prazo - Contrato nº 037/2021 – Unemat - Contratada: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicações dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - 21/07/2023 às 17:10:32.
Documento Nº: 10416304-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416304-8444>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SIGA



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 037/2021 – Unemat

Contratada: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat

Magnífica REITORA:

O **Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat e o mesmo necessita ser aditivado em **12 meses a sua vigência**.

Quanto ao aditamento de prazo dá-se devido ao fato de que já se utilizou do quantitativo inicial e durante a execução do contrato não foi realizado nova contratação dos referidos serviços, em razão que a mesma é realizada pela Unemat, verificou-se a necessidade de realizarmos o aditivo para que possamos realizar as publicações no Diário Oficial da União dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no atendimento do imperativo legal, constante na Lei 8666/1993, na execução de convênios federais ou licitações que possuem financiamento federal, até a formalização de outro contrato seja advindo de licitação própria ou da adesão a ata de registro de preços realizada por outro órgão ou entidade e diante disso, existe e necessidade de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

Ressaltamos também que, devido a obediência dos trâmites legais de processos em andamento existentes no setor, em fase de conclusão, não foi possível a realização do processo licitatório em tempo hábil, dessa forma, solicitamos o Termo Aditivo de vigência do prazo do **contrato original nº 037/2021 - Unemat**, para que seja mantida a continuação das atividades.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Observando a viabilidade técnica e econômica dos serviços no que diz respeito a publicação, encaminhado, em anexo, pesquisa de preços do mesmo item a ser aditivo lançada no SIAG, na qual corrobora que o preço atual em execução se encontra favorável para a administração.

A UNEMAT realiza diversos certames licitatórios, que demandam publicações em jornais para que seja dada a devida publicidade legal.

Para a publicação de matérias ou avisos em jornais de circulação nacional e estadual se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para realizar referidos serviços.

Considerando a necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, o art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a Administração Pública obedecerá ao princípio da publicidade, dentre outros.

O artigo 3º da Lei 8.666, determina que todos os atos da Administração Pública devem obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Além da questão da continuidade das avenças, deve-se considerar que, no caso de eventual expiração de contrato administrativo, haverá a necessidade de um novo procedimento licitatório, que demanda maior tempo para a tramitação (trazendo prejuízo ao erário até o seu término, por eventual ausência da prestação de serviço), além de economicamente necessitar maior dispêndio de recursos por parte da Administração (tempo de confecção de termo de referência, publicações legais, além do custo administrativo de pessoal envolvido na licitação e formalização de um novo contrato).

Constatada a excepcionalidade pública e notória motivadora da prorrogação com base nas consequências que a falta do serviço acarretará ao funcionamento da Administração Pública, impende que sejam contornadas as exigências formais à prorrogação contratual de serviços essenciais à manutenção da atividade pública, sejam eles ligados à atividade meio ou à atividade fim.



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:12:11 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 21/07/2023 às 17:13:08.
Documento Nº: 10416314-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416314-8444>



UNEMATDIC202355841A



Diga-se, no ponto, que o funcionamento da atividade fim depende da atividade meio, em muitos casos. (grifo nosso)

A regulamentação da duração do contrato administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. Trata-se do art. 57 da supracitada lei, com arrima na Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II e § 1º, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública, mormente no que diz respeito aos ajustes que importem no desembolso de recursos públicos.

É pacífico o entendimento de que a duração do contrato administrativo é prazo de sua vigência, isto é, o tempo de sua existência, sendo este todo o período durante o qual o ajuste entre a Administração Pública e o particular surtirá efeitos, realizando assim, os objetivos de sua finalidade (Carlos Fernando Mazzoco).

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter a vigência, já que o art. 57, §2º, proíbe a realização de contratos cuja vigência seja indeterminada. Abrindo também um precedente de prorrogação dos prazos para que a Administração pública possa cumprir a finalidade do objeto, seja concluir a obra.

Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos”: (...).

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

A doutrina jurídica prevê que, a duração do Contrato Administrativo, é cláusula necessária, estabelecendo os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, conforme o caso.

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41, objeto do Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat é serviço continuado e essencial para melhor publicidade. Tendo em vista a necessidades da Unemat o contrato por ser serviço de utilidade pública, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, impondo à parte o dever de prorrogar o prazo, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses. A Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada. Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

A definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

A que caracteriza o serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos independentemente de qualquer previsão em edital ou mesmo no contrato. Ora, se a lei autoriza a prorrogação, não há razões para condicioná-la à previsão em edital e/ou contrato. Não há porque condicionar a eficácia da Lei a ato administrativo, como é o caso de edital de licitação pública. Se a situação concreta subsuma-se à hipótese prevista em Lei, autorizadora da prorrogação, aos contratantes é permitido prorrogar a avença. A Lei já é o bastante; não é necessário que o edital e/ou contrato repita o que está prescrito na Lei.

O final do prazo determinado do Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat, expira em 26.07.2023 e, havendo previsão orçamentária, a



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:12:11 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 21/07/2023 às 17:13:08.
Documento Nº: 10416314-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416314-8444>



UNEMATDIC202355841A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Administração Pública está autorizada a prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais, sem proceder nova licitação.

Vale ressaltar, o art. 65, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que prevê:

No caso vertente, é de se chamar a atenção para as condições:

a) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

b) Manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos serviços prestados.

Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: os contratos de execução instantânea e os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho (Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995):

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de serviços através do Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Hoje a UNEMAT possui contrato de publicação de matérias em jornais, contudo estão com seus estoques baixos.

Os serviços contratados serão utilizados pela UNEMAT.

Da fundamentação:

Em conformidade com a cláusula III do Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat, os contratos poderão ser alterados, unilateralmente, quando



UNEMATD1C202355841A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



necessária à modificação do prazo contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo e com os preceitos da Lei nº 8.666/93 que afirma:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato em mais 12 meses, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Cáceres / MT, 21 de julho de 2023.

Samuel Longo
Assessor Especial 2 de Aquisições



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:12:11 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 21/07/2023 às 17:13:08.
Documento Nº: 10416314-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416314-8444>



UNEMATDIC202355841A

SIGA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 037/2021 – Unemat

Contratada: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Samuel Longo - Assessor Especial 2 de Aquisições, a previsão constante no contrato, da possibilidade de realização de aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Cáceres / MT, 21 de julho de 2023 .

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora
Unemat





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



De:

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora

Para:

Tony Hirota Tanaka
Pró-reitor de Administração

Prezado Pró-reitor,

Tendo em vista a solicitação do Assessor Especial 2 de Aquisições, Sr. Samuel Longo e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 037/2021 – Unemat, **que** tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para a confecção do Termo Aditivo.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Cáceres / MT, 21 de julho de 2023.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora
Unemat



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:12:11 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 21/07/2023 às 17:13:08.
Documento Nº: 10416314-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416314-8444>



UNEMATD1C202355841A

SIGA



**À UNEMAT - MT
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OFÍCIO Nº 2107/2023

REF: INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL / Contrato Administrativo nº 037/2021 – UNEMAT por mais 12 meses

A Empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.676.614/000141 com endereço à Avenida Damien Biancardini, Quadra 128, nº 22 – Parque Cuiabá – Cuiabá-MT, CEP 78.095-308, CONTRATADA como FORNECEDORA dos Serviços de Publicações dos Atos Oficiais a este Órgão conforme vínculo retro mencionado, declara que **TEM** interesse e condições de continuar prestando os serviços por prorrogação de prazo contratual, sem alteração dos termos valores praticados.

Declara ainda que, estão MANTIDAS as condições de habilitação, enviamos as CERTIDÕES atualizadas para a atualização CADASTRAL e desde já, nos colocamos à vossa disposição para atender aos demais requisitos necessários.

Em Cuiabá, 21 de julho de 2023

=====

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
João Batista Araújo - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 1502599/SSP/GO – CPF 276.479.861-04
Fone - WhatsApp: 65 9 81753356



Avenida Damien Biancardini, Quadra 128, nº 22 – Parque Cuiabá – Cuiabá - MT
CEP 78.095-308 - Cuiabá – MT – Fone: 65 981753356 – site: WWW.k3publicidade.com.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:15:34.
Documento Nº: 10416499-1093 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416499-1093>



UNEMATCAP202340863A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.614/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2009
NOME EMPRESARIAL K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAMIEN BIANCARDINI		NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRA128
CEP 78.095-308	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBATISTA1960@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3052-2600/ (65) 8175-3356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **18:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☒ Pregão Eletrônico	260/1920	01/03/2011	25/05/2024	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	MICROEMPRESA		
Endereço:	Avenida Damien Biancardini	Nº:	22		
Bairro:	Parque Cuiabá	Complemento:	Quadra 128		
Cidade:	Cuiabá	UF:	MT	CEP:	78095-308
CNPJ	10.676.614/0001-41	Insc. Municipal:	100793	Insc. Estadual:	Isenta
Telefone:	(65) 98175-3356	E-mail:	k3publicacao@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
ANA LEE BATISTA B. ARAUJO	SOCIO	49,00 %	***2549-5	***.088.431-**	*****3356
JOÃO BATISTA ARAUJO	SOCIO	51,00 %	MT-*16487	***.479.861-**	*****3356

Linha de fornecimento	
3923 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento	Vencimento: 31/12/2023
Qualificação econômica	
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 13/06/2023
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2024
Índice Financeiro	Vencimento: 31/05/2024
Certidão de Recuperação Judicial	Vencimento: 13/06/2023
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 15/06/2023
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 01/11/2023
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 22/08/2023
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 16/06/2023
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado	Vencimento: 16/06/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 23/07/2023

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
26/05/2023 11:25:31	JOÃO BATISTA ARAUJO	260/1920	Presidente CCCF

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

Fone: (65) 3613-3271



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Ano base:	2022	Data balanço:	31/12/2022	Data de vencimento balanço:	31/05/2024
Ativo circulante:		R\$ 507.361,91	Passivo Circulante:		R\$ 320.928,51
Ativo não circulante:		R\$ 137.695,41	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:		R\$ 0,00
Ativo Total:		R\$ 645.057,32	Passivo Total:		R\$ 320.928,51
Patrimônio líquido:		R\$ 324.128,81	Liquidez geral:		1,58
Liquidez corrente:		1,58	Solvência geral:		2,00
Receita Bruta:		R\$ 1.876.921,42	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)		

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	51 20147517-2
Data fundação:	05/03/2009
Capital integralizado:	R\$ 73.000,00
Data da última alteração:	24/02/2017

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
26/05/2023 11:25:31	JOÃO BATISTA ARAÚJO	260/1920	Presidente CCCF

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

Fone: (65) 3613-3271



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

Data da consulta: 18/04/2023 17:42:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.676.614/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 10.676.614/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:17 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3BF0.33E4.2452.7DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120147517-2	10.676.614/0001-41	05/03/2009	05/03/2009
Endereço Completo:			
AVENIDA DAMIEN BIANCARDINI 22 QUADRA 128 - BAIRRO PARQUE CUIABA CEP 78095-308 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
SERVICOS DE DIVULGACAO DE NOTICIAS, AGENCIA E AGENCIAMENTO DE NOTICIAS, DISTRIBUICAO DE MATERIA NOTICIOSA, DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE IMPRENSA, EDICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, EDICAO DE ESTATISTICAS E DE OUTRAS INFORMACOES PARA DIVULGACAO NA INTERNET.			
Capital Social:	R\$ 73.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETENTA E TRÊS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 73.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
SETENTA E TRÊS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
028.088.431-19	ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.770,00
276.479.861-04	JOAO BATISTA ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 37.230,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/04/2023		Número: 2735333	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES EIRELI ME	5160002659-2	51201475172	xx
K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME	5120111089-1	51600026592	xx
Tipo Movimentação			
TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Abril de 2023 14:22

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000372254 e visualize a certidão)



23/062.474-0

Página 1 de 1



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.676.614/0001-41
Razão Social: K3 COMERCIO VAREJISTA JORNAIS REV E OUTR PUBLIC LTDA ME
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 350 SL 15 EDIF CBA SHOP / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320162476908928

Informação obtida em 19/07/2023 09:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8401951

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 20/07/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
CNPJ 10.676.614/0001-41

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**

Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 20/07/2023, às 14:03h



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>

Documento selado eletronicamente sob o número BYC77924.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gji.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.



UNEMATCAP202340866A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MT-016487/O-8

Nome
JOÃO BATISTA ARAÚJO

Nascimento
18/08/1960

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CACU-GO



Assinatura do Profissional



Filiação
JERONIMO RAFAEL DE ARAÚJO
LEONTINA AUGUSTA DE ARAÚJO

CPF
276.479.861-04

Documento de Identificação
1502599 SSP-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
27/06/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **8E267C**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/27647986104/codigo/8E267C>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022, às 11:42.**



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



186784404558022023110107162

CM

100793

CNPJ/CPF

10.676.614/0001-41

Identificador

422891

Razão Social

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA

Nome Fantasia

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atividade Principal

6391-7/00 - Agencias de noticias

Atividade Secundária

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos graficos.

Localização

Av. DAMIEN BIANCARDINI (LOT PQ CUIABA, ANT AV 04), 22 - QUADRA 128 - Bairro: PARQUE CUIABA - CEP: 78095308 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

05/03/2009

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

13/04/2009

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

06.9.33.011.0140.001

Inscr. Estadual

00133681033

Registro Junta Comercial/MT

51201475172

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

MANUEL CEFERIANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

16 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Portal do Contribuinte - 16/01/2023 11:07:15



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.676.614/0001-41
Certidão nº: 35821076/2023
Expedição: 19/07/2023, às 09:05:51
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.614/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 676249/2023	1339703	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734819480	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 142362		
 2405202310676614000141001005656762491995904231339703			
NOME K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA			
CPF/CNPJ 10.676.614/0001-41	RG/INSCR. ESTADUAL 00133681033		
ENDEREÇO Av. DAMIEN BIANCARDINI (LOT PQ CUIABA, ANT AV 04), 22 - QUADRA 128 - PARQUE CUIABA - CUIABA/MT			
BAIRRO PARQUE CUIABA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de maio de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 22 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044533040

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/06/2023** Hora da emissão: **05:04:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **K3 COM. VAREJ. DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **10.676.614/0001-41**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **14/08/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UB2BBA22UA2B2AB**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 676249/2023	1339703	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734819480	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 142362		
 2405202310676614000141001005656762491995904231339703			
NOME K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA			
CPF/CNPJ 10.676.614/0001-41	RG/INSCR. ESTADUAL 00133681033		
ENDEREÇO Av. DAMIEN BIANCARDINI (LOT PQ CUIABA, ANT AV 04), 22 - QUADRA 128 - PARQUE CUIABA - CUIABA/MT			
BAIRRO PARQUE CUIABA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de maio de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 22 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Cadastro de pessoas proibidas de contratar com à Adm. Púb. pelo Poder Judiciário

Cadastro Inidôneos Justiça					
CNPJ/CPF/RG	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final
128.369.825-00	Aliomar da Rocha Soares	MT	27/05/2013	3 anos	27/05/2016
01.959.688/0001-02	Igeit Do Brasil LTDA	PR	06/06/2012	5 anos	06/06/2017
08.794.144/0001-79	Jornal O Fato LTDA	PR	16/07/2012	5 anos	16/07/2017
315471/SSP-MT	Eraldo Edgar de Lima	MT	29/11/2012	3 anos	29/11/2015
531.518.361-00	Wanderley da Costa Barros	MT	25/01/2013	10 anos	25/01/2023
01.702.750/0001-76	Mecânica Quatro Eixos Ltda - ME	MT	20/06/2013	5 anos	20/06/2018
02.341.291/0001-07	Emerson Pereira Adorno ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
07.391.395/0001-95	Plotek Comunicação Visual LTDA ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
06.011.370/0001-00	Marlene Alves Pereira ME	MT	29/08/2013	5 anos	29/08/2018
241.013.701-68	Wilson Pereira dos Santos	MT	02/10/2013	3 anos	02/10/2016
138.731.301-06	Luiz Antônio Vitório Soares	MT	02/10/2013	3 anos	02/10/2016
799.808.801-04	Ana Paula Ribeiro de Faria	MT	03/10/2013	5 anos	03/10/2018
433.464.211-04	Elzeny Arantes do Carmo	MT	03/03/2020	5 anos	03/03/2025

Fundamentação: Lei 9.504/97, atr. 81,§3º





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 18:06:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA**
CNPJ: **10.676.614/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045058399

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/07/2023** Hora da emissão: **17:07:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **K3 COM. VAREJ. DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **10.676.614/0001-41**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2U27B227MUAA2KM**



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 10.676.614/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:56 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **1050.5755.6ADE.BB1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.676.614/0001-41
Razão Social: K3 COMERCIO VAREJISTA JORNAIS REV E OUTR PUBLIC LTDA ME
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 350 SL 15 EDIF CBA SHOP / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320162476908928

Informação obtida em 21/07/2023 18:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.676.614/0001-41
Certidão nº: 36385646/2023
Expedição: 21/07/2023, às 18:04:54
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.614/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:18:57.
Documento Nº: 10416550-4387 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416550-4387>



UNEMATCAP202340866A



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/07/2023 15:27:23
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
IdFato : 1824822 of 1824855
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)\, PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$61,00

Média Saneada Global
R\$1039,15

Mediana Valor Unit do Material
R\$54,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAR.DE JORNAIS, REV. E OUTRAS PUBLICACOES L - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 41,42
Media Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 40,8	Media Saneada Global 40,01	Mediana Global 41,08	Desvio Padrão Global 7,66
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição (00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 2

Informações sobre licitação

https://radar.tce.mt.gov.br/ensioes/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=7



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A

21/07/2023, 15:27

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORN, REV E PUB LTDA - ME - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Média da Região 41,42
Média Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Média Global 40,8	Média Saneada Global 40,01	Mediana Global 41,08	Desvio Padrão Global 7,66
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição (00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 3

Informações sobre licitação			
Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLIC - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Média da Região 41,42
Média Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material

https://radar...ensons/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=7



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
 Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A

21/07/2023, 15:27

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas

00022421	CENTIMETRO POR COLUNA	320	R\$ 55,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
40,8	40,01	41,08	7,66
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 58,00	R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição			
(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000001/2022	Dispensa de licitação	05-WALDIR JÚLIO TEIS	R\$ 17.600,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2022	01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
K3 COM. V. DE JORNAIS R. E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - 10.676.614/0001-41	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5107263	SANTO AFONSO	Baixada Cuiabana	41,42
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
41,42	39	8,17	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 55,00	R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00022421	CENTIMETRO POR COLUNA	320	R\$ 55,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
40,8	40,01	41,08	7,66
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 58,00	R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição			
(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000001/2022	Dispensa de licitação	05-WALDIR JÚLIO TEIS	R\$ 17.600,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2022	01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
K3 COM. V. DE JORNAIS REV. E OUTRAS PUBLIC. LTDA - 10.676.614/0001-41	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Municipal

Informações sobre região

https://rada...ensons/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=7



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>

3/5



UNEMATCAP202340867A

SIGA

21/07/2023, 15:27

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 41,42
Media Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 40,8	Media Saneada Global 40,01	Mediana Global 41,08	Desvio Padrão Global 7,66
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição (00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM. VAJ. JORN. REVISTAS E OUT. PUBLICAÇÕES LTDA - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 41,42
Media Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 40,8	Media Saneada Global 40,01	Mediana Global 41,08	Desvio Padrão Global 7,66
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição (00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

https://radar.unemat.gov.br/radarsistemas/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=7



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A

21/07/2023, 15:27

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM. VAR. JORNAIS REV. E OUTRAS PUB. LTDA-ME. - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Média da Região 41,42
Média Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUMA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Média Global 40,8	Média Saneada Global 40,01	Mediana Global 41,08	Desvio Padrão Global 7,66
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		

Código do Material/Descrição
(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.



UNEMATCAP202340867A



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/07/2023 15:28:48
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
IdFato : 1824822 of 1824855
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$61,00

Média Saneada Global
R\$1039,15

Mediana Valor Unit do Material
R\$54,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	3000	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 49,50	29.325.126/0001-18	VORTION PUBLICIDADE LTDA	23/03/2023
2 PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000064/2022	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	1000	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 51,92	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	22/08/2022
3 PM DE CURVELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000048/2022	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	500	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 54,50	03.805.679/0001-84	JOAO DIAS RAMOS	28/08/2022



21/07/2023, 15:28

Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas

4	PM DE PLANALTO DA SERRA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000049/2022	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	500	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 54,50	03.805.679/0001-84	JOAO DIAS RAMOS	28/08/2022
5	PM DE SANTO AFONSO	Dispensa de licitação	00000000001/2022	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	320	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 55,00	10.676.614/0001-41	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	01/02/2022
6	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	3000	CENTIMETRO POR COLUNA	R\$ 57,00	29.325.126/0001-18	VORTION PUBLICIDADE LTDA	13/04/2023
7	PM DE SALTO DO CEU	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000049/2021	00022421	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.	1000	UNIDADE	R\$ 61,00	03.805.679/0001-84	JOAO DIAS RAMOS	23/11/2021

<https://radar.unemat.gov.br/sistema/ensons/radarcompraspublicas/report.html?type=abstract&qic=7>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>

2/2



UNEMATCAP202340867A

SIGA



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual nº 05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede na Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17329/2023
- Artigo 75, *caput*, e seu inc. II, Lei nº 14.133/21;
- Dispensa de Licitação nº 009/2023

2 - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17329/2023 e Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Item	Descrição.	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	------	----------------	-------------

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

01	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União. (DOU)	cm/cl	178,5700	56,00	22.012,2000
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE)	cm/cl	344,9100	63,75	21.988,0125
03	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	cm/cl	1.222,9000	18,00	9.999,9200
					54.000,1325

3 - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R\$ 54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos)**

3.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINIDTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

5.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, servidora comissionada da Prefeitura do Município.

5.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

5.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

5.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

5.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses**, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

8 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

10.1- O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos) parcelas variadas**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

10.3 - O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



10.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada ficará obrigada a:

- a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;
- b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.
- c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).
- d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;
- e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4- Receber provisoriamente os serviços;

12.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

15 - DO FORO

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

16.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

16.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

17.4 E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
Prefeito Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

CONTRATADA
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF:

CPF:.....

Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro – Aparecida do Rio Doce – Goiás
CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1443 Site: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:19:27.
Documento Nº: 10416586-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416586-2757>



UNEMATCAP202340867A



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

R Adalto Fernandes 201 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

24.859.316/0001-00

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: 5/2023
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
Credor: PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP
Valor: R\$54.000,12
Vigência: 03/01/2023 à 03/01/2024
Data publicação: 03/01/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação - 0/0
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADITIVOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ATOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
Documento(s): CONTRATO 005/2023

Disponibilizado através do endereço eletrônico:

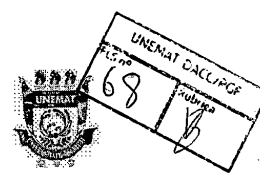
Responsável



UNEMATCAP202340867A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - UNEMAT

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, nesta cidade Cáceres - MT, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, **Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato, denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, nº 22, Quadra 128 - Parque Cuiabá - Cuiabá / MT, CEP 78.095-308; neste ato, representada pelo Sr. **João Batista Araújo**, brasileiro, portador da C.I. nº 1502599 SSP/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade Campinas/SP, firmam o presente Contrato, nos termos da **Dispensa nº 010/2021 - Unemat**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, processo administrativo nº **298875/2021 - UNEMAT**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a **Dispensa nº 010/2021 - UNEMAT**, com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos na **Dispensa nº 010/2021 - UNEMAT**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Item /Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO. COLUNA POR CENTÍMETRO.	cc	419	R\$ 42,00	R\$ 17.598,00

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS:10676614000141

Assinado de forma digital
por K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS:10676614000141
Dados: 2021.07.28 15:15:52
-0400

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavahada III CEP: 78200-000 - Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

1/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



TOTAL

R\$ 17.598,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.
- 3.3 O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representa-lo na execução do contrato.
- 3.4 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.5 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.6 DO PRAZO E HORÁRIOS
- 3.6.1 O prazo para a publicação da matéria solicitada pela UNEMAT, é o primeiro dia útil subsequente à solicitação. Já o prazo para a entrega de exemplar com a publicação da matéria, é o dia seguinte ao da circulação da mesma.
- 3.6.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 3.7 DO LOCAL
- 3.7.1 Os serviços serão realizados conforme Ordem de Serviço.
- 3.8 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
- 3.8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços relacionados a seguir, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste Contrato.
- 3.8.2 A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data de solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informado pela CONTRATADA.
- 3.8.3 No caso de inviabilidade do serviço de internet, o material para publicação será enviado à CONTRATADA por fax.
- 3.8.4 As matérias deverão ser publicadas no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, em dias úteis (segunda à sexta-feira), conforme as especificações técnicas e solicitações da UNEMAT:
- a) No diário oficial da união.
- 3.8.5. Poderá ser exigido pelo Fiscal do Contrato, a comprovação da circulação mínima exigida por meio do Instituto Verificador de Circulação IVC de modo a comprovar a circulação em no mínimo 50% dos Estados Federados.
- 3.8.6 A CONTRATADA, se for necessário, deverá elaborar a diagramação da matéria a ser publicada no jornal, sem custo adicional para o órgão/entidade CONTRATANTE.
- 3.8.7 Para cada ato publicado, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Órgão/Entidade solicitante da publicação, 03 (três) exemplares da edição do jornal, no dia seguinte à circulação, sem custo adicional.
- 3.8.8 O tamanho padrão para efeitos deste contrato será nos termos da PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 de Fevereiro de 2021, da Imprensa Nacional.
- 3.8.9 A CONTRATADA é responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo Órgão/Entidade, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.
- 3.8.10 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, e-mail Oficial para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico.
- 3.8.11 O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS
REVISTAS E
OUTR:10676614000141
Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNALIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141
Data: 2021.07.28 15:16:14
+04'00'

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

2/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>

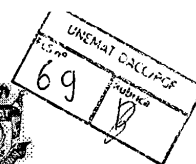


UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



3.8.12 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo estabelecido neste edital, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
- b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

4.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

5.2 Havendo acréscimos dos quantitativos, isto importará ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

5.3 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

5.4 O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

5.7 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- b) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

5.8 Nos casos de contratação de mão-de-obra (terceirização) a liberação de pagamento somente ocorrerá mediante comprovação de quitação das verbas trabalhistas e previdenciárias, havendo a possibilidade de a Administração efetuar o pagamento das verbas trabalhistas, quando estas não forem efetuadas, diretamente aos empregados.

5.9 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.9.1 Não produziu os resultados acordados;

5.9.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS
OUTR:106766140001
41

Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
Data: 2023.07.28 15:16:56
+04'00'

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso

Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086

Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

3/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.

Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



- 5.9.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 5.10 A CONTRATANTE efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
- 5.11 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;
- 5.12 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o nome, o endereço e o CNPJ do CONTRATANTE, número do contrato e período de fornecimento, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.13 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 5.15 O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 5.16 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.17 Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A- 5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 5.18 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização dos serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 840/2017, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 5.19 O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018.
- 5.20 Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da contratada, que o produto não tenha sido recebido definitivamente;
- 5.20.1 Caso o serviço tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao produto recebido definitivamente;
- 5.20.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido a aplicação das multas previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2007.9900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3390.3900	100

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Conforme faculta a legislação vigente, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a contratante não exigirá prestação de garantia para a presente contratação;

K3 COMERCIO

VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS: 10576614000141

Assinado de forma digital por K3
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E OUTROS: 10576614000141
Data: 2023.07.28 15:17:17 -04'00'

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

4/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>

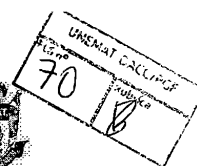


UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO CONTRATADA

- 9.1. Enviar imediatamente, por e-mail, a confirmação do recebimento da matéria;
- 9.2. Responsabilizar-se pela republicação no dia determinado pelo gestor, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.3. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 9.4. Apresentar nota fiscal/fatura até o primeiro dia útil do mês subsequente, relativa aos serviços efetivamente realizados no mês anterior.
- 9.5. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do CONTRATANTE;
- 9.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.7. Executar os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;
- 9.8. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 9.9. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 9.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
- 9.11. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidades, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.12. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 9.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.16. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.19. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 9.20. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes na **Dispensa nº 010/2021 – UNEMAT**.
- 9.21. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
Data: 2021.07.28 15:17:38
-0400

Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAL, REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
Data: 2021.07.28 15:17:38
-0400

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

5/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



- 9.23. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.24. Refazer ou corrigir os serviços rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;
- 9.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 9.26. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.27. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 9.28. A inobservância das regras previstas neste Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.
- 9.29. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual 840/2017 e alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.
- 10.2 Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 10.3 Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 10.5 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 10.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega, quando for o caso, desde que observadas às normas de segurança;
- 10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 10.8 Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 10.9 Enviar ao órgão Gestor da Ata de Registro de Preços – SEGES/MT – cópia do contrato firmado e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle;
- 10.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato e em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1 A CONTRATADA se obriga a garantir os serviços executados pelo período de 12 meses, contados a partir da aceitação do Fiscal do contrato;
- 11.2 Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos/serviços pelo CONTRATANTE;
- 11.3 Caso seja detectado falhas/erros na publicação, o CONTRATANTE pode exigir que a publicação seja refeita, sem ônus.
- 11.4 Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
Data: 2021.07.28 15:17:59
-04'00"

Assinado de forma digital
por K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS
Data: 2021.07.28 15:17:59
-04'00"

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

6/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>

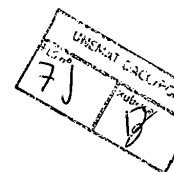


UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



12.2 Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

12.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-IBGE.

12.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da viabilidade do feito.

12.5 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

13.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

13.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público CONTRATANTE;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

13.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto,

13.1.3.3. Não manter a proposta,

13.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato,

13.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros,

13.1.3.6. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

13.1.3.7. Comportar-se de modo inidôneo,

13.1.3.8. Cometer fraude fiscal,

13.1.3.9. Fizer declaração falsa,

13.1.3.10. Fraudar na execução do contrato.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a **reabilitação** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês;

13.3 Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade CONTRATANTE, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

13.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

13.5 As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141

Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS
Data: 2023.07.28 15:18:21
+0400

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

7/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



13.6 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2 Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

14.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1 O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

16.2 O fiscal designado é o servidor **Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936** que exercerá a fiscalização do objeto nos termos desse contrato. Na ausência do fiscal, na qualidade de suplente, A servidora **Samuel Longo, matrícula nº 121.190**, exercerá a fiscalização, nos termos da portaria a ser publicada, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato da UNEMAT, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto deste contrato.

16.4 O contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será mantido prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

16.5 Caberão à fiscalização as seguintes funções:

- a) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA;
- b) conferir os textos para publicação e encaminhá-los à CONTRATADA;
- c) confirmar a publicação dos textos encaminhados;
- d) receber o exemplar da edição do jornal em que tenha havido publicação;
- e) encaminhar cópia da publicação às unidades do Órgão/entidade CONTRATANTE interessadas;
- f) manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA;
- g) comunicar à CONTRATADA as falhas detectadas, através de documento formal e, de preferência, em 02 (duas) vias, uma das quais será visada pela empresa, só assim produzindo seus efeitos;
- h) comunicar à Secretária de Gestão o cometimento de falhas pela CONTRATADA, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- i) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a para pagamento;
- i.1) para conferência do valor a ser pago, o fiscal deverá considerar o tamanho efetivo da publicação no jornal, conforme determinado nas especificações constantes no **Processo 298875/2021**;
- j) manter controle do saldo contratual, considerando número de publicações e numerário (R\$) disponíveis;
- k) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS
REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000741
09/00

Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAL, REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000741
09/00

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavallhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

8/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>

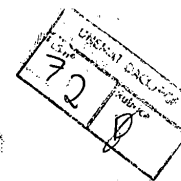


UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



16.6 No curso da entrega do (s) serviço (s), objeto do contrato, caberá aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual CONTRATANTES, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa CONTRATADA. Poderá rejeitar no todo ou em parte o (s) serviço (s), se estiverem em desacordo com o previsto neste Contrato, no Edital e seus anexos.

16.7 A presença da fiscalização dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

16.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

16.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

19.4 A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.5 Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o foro de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cáceres – MT, 26 de Julho de 2021.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
-04'00"

Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTROS
OUTR:10676614000141
Data: 2021.07.28 15:19:08
-04'00"

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

9/10



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.

RODRIGO BRUNO ZANIN

REITOR

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTR:10676614000141
Assinado de forma digital por K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E OUTR:10676614000141
Dados: 2021.07.28 15:19:34 -04'00'
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME
JOÃO BATISTA ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 12206679 SSP/MT

Nome: Samuel Longo
RG: 924.767 SSP/MT

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavahada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0022/0086
Site: www.unemat.br/E-mail: contratos@unemat.br

10/10



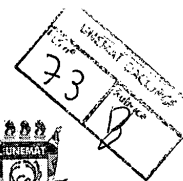
Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS



ORDEN DE SERVIÇO

Responsável	Sr. João Batista Araújo
Telefone	65 3052-2600 / 981753356
E-mail	k3publicacao@gmail.com, k3publicacao@hotmail.com
Prazo de Entrega	Nos termos do Contrato

EMPRESA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, nº 22, Quadra 128 – Parque Cuiabá – Cuiabá / MT, CEP 78.095-308; neste ato, representada pelo Sr. João Batista Araújo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A Universidade do Estado de Mato Grosso vem pelo presente, nos termos do **Contrato 037/2021/UNEMAT**, solicitar a prestação do serviço nas quantidades e descrições, constante no contrato, cujas especificações que seguem na tabela abaixo:

Item /Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO. COLUMNA POR CENTÍMETRO.	cc	419	R\$ 42,00	R\$ 17.598,00
TOTAL					R\$ 17.598,00

Local para prestação do serviço: Universidade do Estado de Mato Grosso; Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1.095; Bairro Cavahada III; Cáceres / MT; CEP: 78.217-900.

Nota de empenho: 26201.0001.21.000914-2

Informo os dados cadastrais a serem utilizados na nota fiscal para faturamento:

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.367.770/0001-30; Inscrição Estadual: Isento.

Av. Tancredo Neves, nº 1.095; Bairro Cavahada III; Cáceres / MT; CEP: 78.217-900.

Para tanto encaminhamos anexo, os empenhos em favor da empresa.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Sede Administrativa - UNEMAT
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavahada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax : (65) 3221 0089
Site: www.unemat.br / E-mail: contratos@unemat.br

1/2



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



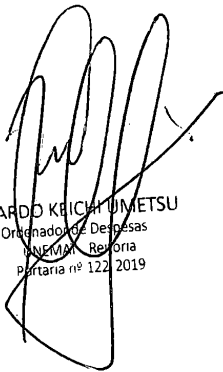
UNEMATCAP202340868A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS



Cáceres/MT, 26 de julho de 2021.


RICARDO KRICH UMETSU
Ordenador de Despesas
UNEMAT - Reitoria
Portaria nº 122/2019

Sede Administrativa - UNEMAT
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavallhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax : (65) 3221 0089
Site: www.unemat.br / E-mail: contratos@unemat.br

2/2



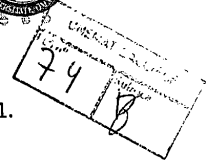
Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA



Cáceres 28 de julho de 2021.

Of. nº 125/2021-PRAD/SAC

Magnífico Reitor,

Solicitamos a Vossa Magnificência confecção de portaria para designar servidores ao exercício da fiscalização de contratos administrativos da Unemat, conforme detalhado na (s) tabela(s) abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - UNEMAT	
Contratante:	Universidade do Estado de Mato Grosso
Contratada:	JS MARTINS - ME, CNPJ Nº 39.826.240/0001-85
Fiscal/matricula:	Marcus Lázaro Guimarães, matrícula 110694
Suplente/matricula:	Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, matrícula 289987
Período:	A partir do dia 21/06/2021, durante o período de vigência do mesmo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - UNEMAT	
Contratante:	Universidade do Estado de Mato Grosso
Contratada:	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41
Fiscal/matricula:	Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936
Suplente/matricula:	Samuel Longo, matrícula nº 121.190
Período:	A partir do dia 26/07/2021, durante o período de vigência do mesmo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - UNEMAT	
Contratante:	Universidade do Estado de Mato Grosso
Contratada:	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ Nº 36.907.608/0001-41
Fiscal/matricula:	Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694
Suplente/matricula:	Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, matrícula 289987
Período:	A partir do dia 27/07/2021, durante o período de vigência do mesmo.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Luciana
29/07/21

Anderson A. Francisco de Paula
Agente Universitário
UNEMAT- Pgf
Mat. 290033

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0084
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA



Protocolo: 338937 / 2021

V. M.,
BRUNO RODRIGO ZANIN
REITOR
SEDE ADMINISTRATIVA - UNEMAT

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0084
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



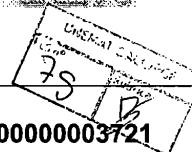
UNEMATCAP202340868A



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



CTR	CONTRATO		26201000000003721				
Exercício: 2021							
Unidade Orçamentária: 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO -CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
Unidade Gestora: 0000 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Data de Início da Vigência: 26/07/2021		Data de Fim da Vigência: 26/07/2022	Nº do Contrato / Ano: 000037/2021				
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT							
Observações:							
Tipo de Pagamento: Demanda	Obra e Serviço de Engenharia: Não						
Valor Original do Contrato (R\$): 17.598,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *** **						
Subconta Associada:	Subconta: 00000	Nome da Subconta: Despesas Circunstanciais					
Tipo de Contrato:							
F - ação de Atos Oficiais - Jornais, Diários, Revistas							
CREDORES DO CONTRATO							
Código	CNPJ/CPF	Nome do Credor					
2012.00191-7	10.676.614/0001-41	K3 COM VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS					
NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO							
Código	Descrição						
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
FONTE DE RECURSO DO CONTRATO							
Código	Descrição						
100	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual						
FISCAIS DO CONTRATO							
Nome	CPF ou CNPJ	Data de Cadastro					
Luciana Correa Pinto Barbosa	789.654.031-20	28/07/2021					
ADITIVOS (VALOR DO CONTRATO)							
Data do Aditivo	Valor do Aditivo	Adição/Redução					
*****	*****	*****					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Total do saldo a pagar (R\$): 17.598,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *** **						
Saldo a pagar da UO atual (R\$): 0,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *** **						
Saldo a pagar da UO extinta (R\$): 0,00	Valor por Extenso: *** **						
Mês/Ano do Valor Residual: 07/2021							
PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL							
Nº da Parcela	Mês	Ano	Valor R\$				
1	Julho	2021	17.598,00				
PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL							
Nº EMP	Nº LIQ	Valor LIQ	Nº NOB	Valor NOB	Tipo de Pgto	Data do Docto	Status LIQ/NOB
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

MTI Usuário: clebes | Data: 28/07/2021 | Hora: 15:50

Página: 1 de 2



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:20:11.
Documento Nº: 10416611-2626 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416611-2626>



UNEMATCAP202340868A

SIGA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

Total das NOB's Pagas	0,00	
Total das GCV's	0,00	
Total Pago	0,00	
PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DA UO EXTINTA		
Nº NEX	Data do Documento	Valor da NEX
*****	*****	*****
		Situação da NEX

Situação: Ativo



quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Diário Oficial

Nº 28.052

Página 33

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2019 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses contados do dia 01/04/2021 até o dia 01/04/2023.

DA ASSINATURA: 21/04/2021.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor em substituição, Sr. Christopher Paul de Medeiros Stears e Sr. Danilo Oliveira da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

ASSINATURA: 26/07/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936.

DA VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. João Batista Araújo - Representante Legal.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Prorrogação por 12(doze) meses da contratação de empresa especializada de gerenciamento, emissão, distribuição e administração - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com senha pessoal.

VIGÊNCIA: De 08/08/2021 a 07/08/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 28 de Junho de 2021.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. GIOVANA VIEIRA ALVES, Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0373/2021

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 meses a contar da data da publicação deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

PROCESSO: 286722/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Jamis Silva Bolandim - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 41/2021

PROCESSO: Nº 664172/2011

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA JOSÉ VILELA FERREIRA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 381,5008 ha (Trezentos e oitenta e um hectares. Cinquenta ares e oito centiares), situada no município de GUIRATINGA/MT, denominada "FAZENDA SARARÉ" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula Nº 10.037 FLS 01 do Livro nº2.

R\$ 380.633,53 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e MARIA JOSÉ VILELA FERREIRA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA contratados.

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 42/2021

PROCESSO: Nº 557167/2018

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JONATHAN FRITSCH VANZELLA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras 343,8764 (Trezentos e quarenta e três hectares, oitenta e sete ares e sessenta e quatro centiares), situada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, denominada "FAZENDA VANZELLA I" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula Nº 5.116 - Ficha 01F, Livro nº 2 - Registro de Imóveis, Cartório do 1º Ofício Comarca de Nova Ubiratá/MT **R\$ 351.771,16 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e JONATHAN FRITSCH VANZELLA contratado.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, que após verificações no procedimento que originou o termo de cessão de uso do bem móvel para o município de Jangada, não se constatou nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação das obrigações acordadas;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de cessão de uso de bem móvel, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o bem cedido ao município vem sendo utilizado em conformidade ao interesse público atendendo toda a coletividade;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/02 que versa sobre o Processo Administrativo do Estado, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Convalida-se o ato relativo ao Termo de Cessão de Uso de Bem





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 037/2021-UNEMAT

Primeiro Termo ao Contrato nº 037/2021-UNEMAT, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto aditivo de quantitativo.

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, 22 Quadra 128, Parque Cuiabá, Cuiabá-MT CEP nº 78.095-308; neste ato, representada pelo **Sr. João Batista Araújo**, brasileiro, Contador, portador da C.I. nº MT-016487 CRC/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade Cuiabá/MT; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o **processo administrativo UNEMAT-PRO-2022/04641**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento de quantitativo de valor em aproximadamente 19,75%.
- 1.2. O valor a ser acrescentado será de R\$ 3.475,50 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O aditamento dá-se devido a utilização de mais de 90% do quantitativo inicial, e durante a execução do contrato nº 037/2021 não foi realizado nova contratação dos referidos serviços, em razão que a mesma é realizada pela Unemat, assim o aditivo para que se possa realizar as publicações no Diário Oficial da União dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no atendimento do imperativo legal, constante na Lei 8666/1993, na execução de convênios federais ou licitações que possuem financiamento federal, até a formalização de outro contrato seja advindo de licitação própria ou da adesão a ata de registro de preços realizada por outro órgão ou entidade e diante disso, existe e necessidade de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

Assinado de forma digital por K3
K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141
Dados: 2022.03.30 16:34:51 -04'00'

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavallhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0089.
Site: www.unemat.br / e-mail: contratos@unemat.br

1/2

SUPERVISÃO DE CONTRATOS - SPC
Visto
PRAD/UNEMAT



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 26/07/2022 às 15:03:36.
Documento Nº: 3340725-6683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340725-6683>



UNEMATCAP202247533A

SIGA



UNEMATCAP202340869A

SIGA



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento Nº: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Cáceres - MT, 30 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

RODRIGO BRUNO ZANIN
2515326801

Assinado digitalmente por RODRIGO BRUNO ZANIN:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010701282,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB eCPDF at UNAC SERASA RFB,
ou=000001000133, ou=PREFEITURA_CN RODRIGO
BRUNO ZANIN 2515326801
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
Localidade: sua localização de assinatura aqui

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PROF. DR. RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

CONTRATADA:

**K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141**

Assinado de forma digital por K3
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E OUTR:10676614000141
Dados: 2022.03.30 16:35:12 -04'00'

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
SR. JOÃO BATISTA ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Taiz Gomes de Oliveira
RG: 2588698-3 SESP/MT

Nome: Anderson A. Francisco de Paula
RG: 23045509 SSP/MT

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavalhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0089.
Site: www.unemat.br / e-mail: contratos@unemat.br

2/2



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 26/07/2022 às 15:03:36.
Documento Nº: 3340725-6683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340725-6683>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento Nº: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>

**SIGA** **SIGA** 

31 de Março de 2022

Diário Oficial

Nº 28.216

Página 138

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2004

Origem: Processo n.º 460153/2007

Locatário: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT.

Locador: Inspetoria Nossa Senhora da Paz.

Objeto: Aditar a **Cláusulas Segunda-** Do Prazo de Locação, **Terceira-** Do Preço e **Décima-** Da Renovação, alterando-se o Locador do imóvel por meio de incorporação da Inspetoria Nossa Senhora da Paz portadora do CNPJ nº 37.466.216/0001-57 para Inspetoria Madre Mazarello CNPJ nº 17.218.504/0001-85, do contrato de locação n.º 004/2004, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual Maria Auxiliadora, localizada no município de Alto Araguaia/MT.

Valor Global: **R\$ 155.300,40** (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 12.941,70** (doze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **31/03/2022** e término em **30/03/2023** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Gláucia Carrijo Alves Silva CPF: 986.653.191-91, Matrícula: 216932.

Suplente de Fiscal:

Luzia Severino de Araujo CPF:010.830.571-62, Matrícula 255292.

Fundamento Legal Constituição Federal CF/88, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT, Pareceres Referenciais nº 83258/2020/PGE/MT e 83270/2020/PGE/MT.

Cuiabá, 30 de março de 2022.

AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário de Estado de Educação em substituição
PORTARIA Nº 219/2022/GS/SEDUC/MT
Locatária

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021/SEDUC

Processo Administrativo nº. 399829/2020/SEDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ nº. 07.797.967/0001-95)

Objeto: Contratação de 03 (três) assinaturas anuais (12 meses) para acesso aos serviços do sistema de banco de preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **29/03/2022** e término em **28/03/2023**, prorrogado na forma da art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017.

Gestor do Contrato: Marcello Moura Neves - CPF: 998.609.021-00 - Mat. 278583;

Fiscal de Contrato: Jean Carlos Rosa - CPF: 854.951.901-49 - Mat. 125200;

Suplente de Fiscal: Ivan Montezano Junior - CPF 349.934.118-20 - Mat. 247075.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2022.

AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário de Estado de Educação em substituição
PORTARIA Nº 219/2022/GS/SEDUC/MT

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- SECEL/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SECEL
PROCESSO nº 160737/2020

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, vem,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
Clique aqui para verificar a assinatura



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 26/07/2022 às 15:03:36.
Documento Nº: 3340725-6683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340725-6683>

por meio do presente, **AVISAR** a quem possa interessar que dará início ao Pregão Eletrônico nº 002/2022/SECEL, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulos organizacionais de arquivos deslizantes mecânicos, projetados sob medida para atender às necessidades de armazenamento e proteção da Coleção de Obras Raras da Biblioteca Pública Estadual Estevo de Mendonça. LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG:** entre os dias **31/03/2022 a 14/04/2022**, em período integral, sendo que, excepcionalmente, no dia **14/04/2022 (quarta-feira)**, as propostas somente poderão ser encaminhadas (na forma do respectivo Edital) até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: no dia **14/04/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, por meio do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br** e **secel.mt.gov.br/editais**. O processo físico (nº **160737/2020**) também estará disponível para consulta dos interessados, junto a Coordenadoria de Aquisições e Contratos, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL/MT), localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237.

Quaisquer esclarecimentos poderão igualmente ser obtidos mediante o envio de questionamento, diretamente no e-mail: **licitacao@secel.mt.gov.br**.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2022.

Leonardo F. M. Esteves
Assessor Jurídico - CAC/SECEL
OAB/MT nº 14.143-O
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41

DO OBJETO: aumento de quantitativo de valor em aproximadamente 19,75%.

DA ASSINATURA: 30/03/2022.

DO VALOR: R\$ 3.475,50 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FISCAL/MATRÍCULA: Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.1.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor, Sr. João Batista Araújo - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.213, EM 28 DE MARÇO DE 2022, PÁG 109.

ONDE SE LÊ:

GESTOR/MATRÍCULA: Tony Hirota Tanaka, nº 125597

FISCAL/MATRÍCULA: Luciano Alves Barbosa, nº 136553

SUPLENTE/MATRÍCULA: Theodomiro Gonçalves Serapião, nº 97051

LEIA-SE:

GESTOR/MATRÍCULA: Luciano Alves Barbosa, matrícula nº 136553

FISCAL/MATRÍCULA: Theodomiro Gonçalves Serapião, matrícula nº 97051

SUPLENTE/MATRÍCULA: Eugenio Leite de Almeida, matrícula nº 83896



UNEMATCAP202247533A



UNEMATCAP202340869A

SIGA

SIGA

Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento Nº: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA
SUPERVISÃO DE CONTRATOS



APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO 037/2021 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada 2, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1440/2022-UNEMAT, e a empresa, **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **10.676.614/0001-41**, com sede na Avenida Damien Biancardini, nº 22, Quadra 128, Parque Cuiabá - Cuiabá/MT, CEP: 78.095-308, neste ato representada pelo **Sr. João Batista Araújo**, brasileiro, portador da C.I. nº 1502599 SSP/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP; resolve celebrar o presente Termo De Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 037/2021/UNEMAT**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Dispensa De Licitação Nº 010/2021 – UNEMAT, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como ao Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, devidamente instruído pelo **Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/06097**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com fundamento nos art. 70º, 71º e 93º do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Apostilamento tem como o objetivo, alterar os valores do Lote 001, do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021, haja vista que o preço registrado se tornou inferior ao preço praticado no mercado em razão de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme Processo 298875/2021, a partir de 26/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Os efeitos do presente reajuste retroagirão a **02/05/2022**, data em que passou a vigorar a PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022, conforme **processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/06097**.

2.2. O equilíbrio financeiro se dará no importe de **17,78%** (dezessete vírgula setenta e oito por cento), equivalente a R\$ 3.746,86 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em face do reajuste de valor do cc por coluna no jornal DOU - Diário Oficial da União, passando a constar o valor indicado abaixo:

Lt 001					
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO. COLUNA POR CENTÍMETRO.	CC	502	R\$ 49,44	24.820,36
VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$ 24.820,36					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2020 - Unemat
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / VICE-REITORIA - 06/07/2022 às 16:30:46.
Documento Nº: 2980812-4643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2980812-4643>



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 26/07/2022 às 15:07:16.
Documento Nº: 3340917-1179 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340917-1179>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento Nº: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>



SIGA



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA
SUPERVISÃO DE CONTRATOS



3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações do Contrato Administrativo n.º 037/2021 originária, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e art. 95º do Decreto Estadual n. 840/2018.

Cáceres/MT; 06 de Julho de 2022.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva
Reitora em Substituição

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2020 - Unemat
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / VICE-REITORIA - 06/07/2022 às 16:30:46.
Documento N°: 2980812-4643 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2980812-4643>



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 26/07/2022 às 15:07:16.
Documento N°: 3340917-1179 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3340917-1179>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento N°: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>



SIGA



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:21:35.
Documento Nº: 10416654-8687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416654-8687>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 037/2021-UNEMAT

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021-UNEMAT, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada **Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1440/2022-UNEMAT, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, 22 Quadra 128, Parque Cuiabá, Cuiabá-MT CEP nº 78.095-308; neste ato, representada pelo **Sr. João Batista Araújo**, brasileiro, Contador, portador da C.I. nº MT-016487 CRC/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade Cuiabá/MT; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o **processo administrativo UNEMAT-PRO-2022/14803**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2021 - UNEMAT, por mais 12 (doze) meses, de **26/07/2022 a 26/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o mesmo do Contrato nº 037/2021 e seu aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **037/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 26 de Julho de 2022.

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavallhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0089.
Site: www.unemat.br / e-mail: contratos@unemat.br

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E
OUTRAS PUBLICACOES LTDA
Assinado de forma digital por
K3 COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTRAS PUBLICACOES LTDA
Data: 2022.07.27 14:29:09
-04'00'



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / REITORIA-GABINETE - 28/07/2022 às 07:19:43, TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - Testemunha / PRAD-SPC - 28/07/2022 às 07:32:16 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 28/07/2022 às 07:42:15.
Documento Nº: 3366052-8709 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3366052-8709>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:22:07.
Documento Nº: 10416681-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416681-757>



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Profa. Dra. Nilce Maria Da Silva
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141
K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
SR. JOÃO BATISTA ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por K3
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E OUTR:10676614000141
Dados: 2022.07.27 14:29:45 -04'00'

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. Tancredo Neves, 1095 – Cavallhada III CEP: 78200-000 – Cáceres/MT Fone/Fax: (65) 3221 0089.
Site: www.unemat.br / e-mail: contratos@unemat.br

2/2



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / REITORIA-
GABINETE - 28/07/2022 às 07:19:43, TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - Testemunha / PRAD-SPC -
28/07/2022 às 07:32:16 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 28/07/2022 às
07:42:15.
Documento Nº: 3366052-8709 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3366052-8709>



UNEMAT/DC202255636A

SIGA



UNEMATCAP202340870A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-
LICITACAO - 21/07/2023 às 17:22:07.
Documento Nº: 10416681-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416681-757>

SIGA

28 de Julho de 2022

Diário Oficial

Nº 28.296

Página 123

Lazer - SECEL/MT, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237.
Eslarecimentos pelo e-mail: licitacao@secel.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2022.

Fabio Soares de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 213/2021/SECEL
(original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campus Universitário de Sinop - Unidade Jardim Imperial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 382145/2021 - UNEMAT.

VALOR: R\$ 384.913,11 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e treze reais e onze centavos).

DA ASSINATURA: 26/07/2022.

GESTOR/MATRÍCULA: Josivaldo Constantino Dos Santos, matrícula nº 82414.

FISCAL/MATRÍCULA: Júlio Cesar Beltrame Benatti, matrícula nº 253961.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Flávio Alessandro Crispim, Matrícula nº 227917.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0007.12.364.528.2214.1200.449 000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: ASSINA: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva - Reitora em Substituição (Portaria nº 1440/2022-UNEMAT); - Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 10.676.614/0001-41

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2021 - UNEMAT, por mais 12 (doze) meses, de 26/07/2022 a 26/07/2023.

DA ASSINATURA: 26/07/2022.

DO VALOR: Permanece o mesmo do Contrato nº 037/2021 e seu aditivo.

FISCAL/MATRÍCULA: Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.1.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva - Reitora em Substituição (Portaria nº 1440/2022-UNEMAT); Sr. João Batista Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 043/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 28.312.078/0001-60

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2021 - UNEMAT, por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2022 a 29/07/2023.

DA ASSINATURA: 25/07/2022.

DO VALOR: Permanece o mesmo do Contrato nº 043/2021 e seu aditivo.

GESTOR/MATRÍCULA: Tony Hirota Tanaka, matrícula nº 125597.

FISCAL/MATRÍCULA: Carlos A. A. Amorim, matrícula nº 249142.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

ELEMENTO DE DESPESA: 37 - Locação de Mão-de-obra.

ASSINAM: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva - Reitora em Substituição (Portaria nº 1440/2022-UNEMAT); Sr. Luiz Carlos Cabral - Representante Legal.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Retificação e Reabertura do Pregão Eletrônico nº 17/2022/DETRAN/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: 08h00min do dia 28/07/2022 até as 08h00min do dia 10/08/2022 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO: <https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência do DETRAN/MT em <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>, bem como estará disponível para consulta no DETRAN-MT - Coordenadoria de Aquisições e Contratos - Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1.000 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT, em dia e horário de expediente.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2022.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA

Pregoeira
DETRAN/MT

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/MTI PROCESSO Nº 263940/2020

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº.008/2022/MTI, marcado para ser realizado no dia 22/07/2022 às 09h00m, cujo objeto é o Contratação de serviços técnicos especializados de nível 1 para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico (service desk) remoto a usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicações (TIC), sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, serviços especializados e implementação de melhorias contínuas utilizando as melhores práticas ITIL, de acordo com os processos de gerenciamento de serviços de TI mapeados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso (MTI), foi PRORROGADO para o dia 18/08/2022 às 09h00m (horário de Cuiabá), e que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 18/08/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 18/08/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquissioes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquissioes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos dúvidas pelo Sistema SIAG e pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3018 - 0XX-65-3613-3056, 0XX-65-3613-3012

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2022.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente Interino da MTI



Autenticado com senha por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA - / PRAD-SPC - 28/07/2022 às 09:12:30.
Documento Nº: 3379288-416 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3379288-416>



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:22:07.
Documento Nº: 10416681-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416681-757>



UNEMATCAP202247902A



UNEMATCAP202340870A

SIGA

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



Ofício nº 0128/2023 – CPL

Cáceres-MT, 21 de julho de 2023.
Protocolo: UNEMAT-PRO-2023/14928

Ilustríssimo Senhor
Tony Hirota Tanaka
Pró Reitor de Gestão Financeira
Pró Reitoria de Gestão Financeira - PGF
Sede da Reitoria / UNEMAT
Cáceres / MT

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a Vossa Senhoria, para o **Processo nº UNEMAT-PRO-2023/14928**, que tem por objeto a **Assunto: termo aditivo de prazo ao Contrato nº 037/2021 – Unemat com a Contratada: K3 Comercio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações LTDA – ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso –Unemat:**

- a) Autorização para a contratação;
b) Caso seja positivo, que seja confeccionado **nota de empenho**, conforme tabela abaixo, para fins de instrução do processo de contratação por meio de **Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 037/2021 - Unemat**, advinda da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – UNEMAT:**

Empresa	PED/Declaração	Elemento	Valor	Modalidade com entrega imediata - *
				Contrato - *
K3 Comercio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações LTDA – ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41	Para confecção de termo aditivo ao contrato 037/2021/Unemat	39	R\$ 24.820,36	Não
				Sim

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por SAMUEL LONGO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / REITORIA-LICITACAO - 21/07/2023 às 17:31:54.
Documento Nº: 10416917-5793 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10416917-5793>



UNEMATD1C202355848A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 05386/2023/PGF-ATA/UNEMAT

Cáceres/MT, 24 de julho de 2023

Assunto: Autorização de Empenho

Ao (À) DIRETORIA ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA

Autorizo a confecção de nota de empenho, conforme tabela abaixo, para fins de instrução do processo de contratação por meio de Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 037/2021 - Unemat, advinda da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – UNEMAT: Contrato -

* K3 Comercio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações LTDA – ME,

CNPJ: 10.676.614/0001-41 Para confecção de termo aditivo ao contrato 037/2021/Unemat

R\$ 24.820,36

Atenciosamente,

TONY HIROTA TANAKA
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
PRO REITORIA DE GESTAO FINANCEIRA



Assinado com senha por TONY HIROTA TANAKA - 24/07/2023 às 09:41:58.
Documento Nº: 10424122-8444 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10424122-8444>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



UNEMATDES202305386A

SIGA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	26201.0001.23.001890-3
Data de Solicitação: 24/07/2023		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	
14928/2023	*** **	*** **
Especificação: Conforme Ofício Nº 128/2023 de 21/07/2023, Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 037/2021 ç Unemat com a Contratada: K3 Comercio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações LTDA ç ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso çUnemat:		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.01.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 5.388.368,65	Valor Total da Reserva (R\$) *** 24.820,36	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 5.363.548,29	
Tipo de Empenho: Global		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)			
Valor por Extenso: VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 24.820,36	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2012.00191-7	Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	
Endereço: av Damien Biancardini, 22		
CPF/ CNPJ/ IG: 10.676.614/0001-41	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

**Observações:**

Situação do PED: Pedido (PED) empenhado
Empenho Nº 26201.0001.23.001710-0





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		26201.0001.23.001710-0	
Nº PED: 26201.0001.23.001890-3			Data de Emissão: 24/07/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** **/*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 14928/2023
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Tipo de conta bancária: 2-Conta Única		

DADOS DO CREDOR

Código: 2012.00191-7		Nome: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	
Endereço: av Damien Biancardini, 22		CEP: 78.095-308	
Bairro: PARQUE CUIABA		Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 10.676.614/0001-41		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
----------------------	---	--

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.150000.00.01.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 24.820,36	Valor por Extenso: VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS *****		
Histórico: Conforme Ofício Nº 128/2023 de 21/07/2023, Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 037/2021 ç Unemat com a Contratada: K3 Comercio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações LTDA ç ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso çUnemat:			
Data de Autorização da Despesa: 24/07/2023		Ordenador de Despesa: Tony Hirota Tanaka	
_____ Responsável pela Execução Orçamentária		_____ Tony Hirota Tanaka Ordenador de Despesa	

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 037/2021-UNEMAT

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021-UNEMAT, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, 22 Quadra 128, Parque Cuiabá, Cuiabá-MT CEP nº 78.095-308; neste ato, representada pelo **Sr. João Batista Araújo**, brasileiro, Contador, portador da C.I. nº MT-016487 CRC/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade Cuiabá/MT; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o **processo administrativo UNEMAT-PRO-2023/14928**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 037/2021 - UNEMAT**, por mais 12 (doze) meses, de **26/07/2023 a 26/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o mesmo do Contrato nº 037/2021 e seu aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **037/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, XX de Julho de 2023.

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 24/07/2023 às 18:37:32.
Documento Nº: 10450854-7264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10450854-7264>



UNEMATCAP202341137A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
SR. JOÃO BATISTA ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Autenticado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC -
24/07/2023 às 18:37:32.
Documento Nº: 10450854-7264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10450854-7264>



UNEMATCAP202341137A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



PARECER Nº 180/2023/REITORIA-ASSEJUR/LCC

PROCESSO SIGADOC: UNEMAT-PRO-2023/14928

INTERESSADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AJUSTES E CONTRATOS. SERVIÇOS. PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS DA UNEMAT NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. DEMANDA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a formalização de **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-UNEMAT**, consistente na **prorrogação de vigência** do contrato por **12 (doze) meses** - de **26/07/2023 a 26/07/2024**.

O processo veio instruído com os seguintes **documentos**: Solicitação de aditivo (fls. 02/07); Autorização para celebração de termo aditivo (fls. 08); Solicitação de providências à PGF (fls. 09); Consentimento da empresa contratada (fls. 10); Documentos que comprovam a manutenção das condições iniciais de habilitação da contratada (fls. 11/31); Pesquisa de preços (fls. 32/46); Cópia do Contrato Administrativo nº 037/2021, respectivos aditivos e apostilamentos (fls. 47/72); Ofício nº 128/2023-CPL (fls. 73); Despacho nº 5386/2023/PGF-ATA (fls. 74); Pedido de Empenho (fls. 75/76); Nota de Empenho (fls. 77); Minuta do termo aditivo (fls. 78/79).

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.
Tel/PABX: (65) 3221-0015
www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

1



Assinado com senha por HUGO FRANCO DE MIRANDA OLIVEIRA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / REITOR - 25/07/2023 às 08:47:44 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 25/07/2023 às 11:00:13.
Documento Nº: 10453916-257 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10453916-257>



UNEMATD1C202356225A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



II. ANÁLISE JURÍDICA

Registra-se que este parecer considera, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Por força da **Lei Federal nº 8.666/1993**, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, exige-se a realização de **análise jurídico-formal prévia** das condições fixadas para reger o certame licitatório, os editais, os contratos e demais instrumentos jurídicos, consoante o disposto em seu art. 38, parágrafo único.

No âmbito desta instituição, enfatiza-se o art. 16, inciso III, do **Regimento Interno da Administração Central da UNEMAT - Resolução nº 009/2021 - Ad Referendum do CONSUNI**, o qual prevê ser atribuição da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos o exame e manifestação prévia sobre os textos de contratos ou instrumentos a serem firmados por esta Universidade.

Feitas essas considerações, salienta-se que o exame do órgão jurídico consiste na análise da legalidade do ato, isto é, na verificação da conformação das suas cláusulas e condições com as prescrições da lei, sendo que o objetivo do legislador foi conferir maior certeza e segurança para a Administração¹.

Não obstante o contrato seja um instituto típico do Direito Privado, a Administração Pública se vale deste instrumento na medida em que a teoria geral dos contratos é aplicada tanto para os contratos privados como para os contratos públicos, havendo que considerarmos o contrato administrativo como uma espécie.

Em estudo a respeito das Licitações e Contratos Administrativos, **Marçal Justen Filho**² conceitua o contrato administrativo como sendo: "(...) *um acordo de vontades, em que uma das partes integra a Administração Pública, orientado a constituir relação jurídica submetida ao regime de direito público e destinada a satisfazer de modo direto necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público, caracterizando-se por regime jurídico que comporta competências anômalas.*"

A respeito desta matéria cabe pontuar que ao admitir a pactuação de acordos entre a Administração e os particulares, o Direito pretende viabilizar e facilitar a consecução do interesse público, pois o regime de direito público tem como escopo atender satisfatoriamente as necessidades públicas bem como os interesses da Administração Pública.

Neste sentido, importa dizer que todo contrato administrativo deve possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência estando vedada pelo ordenamento a formalização de contrato com prazo de vigência por tempo indeterminado à luz do § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)
§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

¹ MENDES, Renato Geraldo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 24, p. 95, fev. 1996.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18 ed. SP: Editora RT, 2019. p. 1166.

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.
Tel/PABX: (65) 3221-0015
www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



Percebe-se então que o contrato ora analisado atende ao comando legal ao estabelecer prazo definido para **vigência**, nos termos do **art. 57, inciso II, da Lei Geral de Licitações**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

4º Em caráter **excepcional**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o **prazo** de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser **prorrogado por até doze meses**.

A doutrina³, mediante interpretação sistemática da Lei nº 8.666/1993, elenca os seguintes requisitos para a prorrogação de contratos administrativos:

- a) contrato em vigor;
- b) serviços executados de forma contínua;
- c) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- d) prorrogação por período limitado a 60 meses;
- e) existência de interesse da Administração e da empresa contratada;
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação nos termos do art. 55, inciso XIII;
- g) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação;
- h) justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Relativamente ao requisito constante da alínea "a", verifica-se que o contrato se encontra **vigente**.

Quanto à alínea "b", pela própria natureza dos serviços prestados pela empresa, é possível observar que o objeto do contrato é tido como de **prestação contínua (publicação de atos normativos e não normativos da UNEMAT no Diário Oficial da União)** e, que sua interrupção causaria graves prejuízos a esta instituição.

Nesse sentido, de acordo com o disposto no **art. 11, da Instrução Normativa nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT**, os **serviços prestados de forma contínua são "aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do**

³ VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. Coleção JML Consultoria Contratos e Convênios. 2ª Ed. JML. Curitiba. 2013. p.66.

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.
Tel/PABX: (65) 3221-0015
www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Assim, resta evidente que a **interrupção** dos mencionados serviços compromete a prestação do serviço público ofertado e o cumprimento da missão institucional, conforme estabelecido na normativa anteriormente transcrita.

É possível constatar, também, o atendimento às demais exigências acima citadas, uma vez que a **prorrogação** obedece ao prazo máximo permitido em lei, tendo sido acostada a documentação necessária, incluindo-se a **solicitação de termo aditivo (fls. 02/07)**, o **consentimento da empresa contratada (fls. 10)**, **Pedido de Empenho (fls. 75/76)** e **autorização da Reitora da instituição (fls. 08)**.

Convém ressaltar, ainda, que a **área técnica** deverá adotar as medidas necessárias para certificar se a empresa contratada mantém as **condições iniciais de habilitação**, conforme previsto no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quanto à **minuta do aditivo**, consideramos que esta apresenta conformidade com as disposições legais atinentes à matéria.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na legislação de regência, verifica-se a **inexistência de impedimento jurídico-formal** à celebração do aditivo contratual sob análise.

É o parecer que submeto à apreciação.

Cáceres-MT, 25 de julho de 2023.

HUGO FRANCO DE MIRANDA OLIVEIRA

Técnico Universitário - Advogado

Matrícula Funcional 252610

OAB-MT 14.935/O

Homologado em ____ / ____ / ____

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora da UNEMAT

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.

Tel/PABX: (65) 3221-0015

www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br



4



Assinado com senha por HUGO FRANCO DE MIRANDA OLIVEIRA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / REITOR - 25/07/2023 às 08:47:44 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 25/07/2023 às 11:00:13.
Documento Nº: 10453916-257 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10453916-257>



UNEMATD1C202356225A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 037/2021-UNEMAT

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021-UNEMAT, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damien Biancardini, 22 Quadra 128, Parque Cuiabá, Cuiabá-MT CEP nº 78.095-308; neste ato, representada pelo **Sr. João Batista Araújo**, brasileiro, Contador, portador da C.I. nº MT-016487 CRC/MT e do CPF/MF nº 276.479.861-04, residente e domiciliado na cidade Cuiabá/MT; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o **processo administrativo UNEMAT-PRO-2023/14928**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 037/2021 - UNEMAT**, por mais 12 (doze) meses, de **26/07/2023 a 26/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o mesmo do Contrato nº 037/2021 e seu aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. **037/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

K3 COMERCIO
VAREJISTA DE
JORNALIS, REVISTAS E
OUTROS
141

Assinado de forma digital
por K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNALIS,
REVISTAS E
OUTROS
Dados: 2023.07.25
15:04:45 -04'00'

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

Cáceres - MT, 25 de Julho de 2023.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 27/07/2023 às 12:02:56, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDACAO / REITORIA-GABINETE - 27/07/2023 às 13:47:40 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-SPC - 28/07/2023 às 08:58:44.
Documento Nº: 10529590-7717 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10529590-7717>



UNEMATDIC202357001A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E OUTR:10676614000141

Assinado de forma digital por K3 COMERCIO
VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141
Dados: 2023.07.25 15:05:06 -04'00'

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
SR. JOÃO BATISTA ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 27/07/2023 às 12:02:56, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - PRESIDENTE FUNDAÇÃO / REITORIA-GABINETE - 27/07/2023 às 13:47:40 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-SPC - 28/07/2023 às 08:58:44.
Documento Nº: 10529590-7717 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10529590-7717>



UNEMATD1C202357001A

SIGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/01947)

Extrato do Contrato nº 056/2023/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) Carreta agrícola de 6 ton com recursos da Emenda Parlamentar nº 062/2023 do Deputado Estadual Eduardo Botelho para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP: 41.389.018/0001-04.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 15.435,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 03/08/2023 a 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8026/Fonte: 15000000/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO ELIZALDO BARBOSA

FISCAL SUBSTITUTO: ROGERIO DA COSTA ARANTES

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, seu Representante TAUÁ DE FREITAS.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/01947)

Extrato do Contrato nº 055/2023/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 01 (um) trator agrícola de 80 CV com recursos da emenda parlamentar nº 062/2023 do Deputado Estadual Eduardo Botelho para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA: 01.042.977/0003-04.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 181.900,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 03/08/2023 a 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8026/Fonte: 15000000/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: Jean Venicius Moraes e Silva

FISCAL SUBSTITUTO: Aurilíneu Tizot

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA, seu Representante MAGNA NEVES GUIMARÃES

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS (FMEU), CNPJ/MF sob o nº 03.925.773/0001-77.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no pagamento da anuidade da filiação da Universidade do Estado de Mato Grosso junto a Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários - FMEU de acordo com o Processo administrativo UNEMAT-PRO-2023/07594 nos termos da Lei 14.133/2021.

DA ASSINATURA: 28/07/2023

DO VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

GESTOR(A): Diretoria de Unidade Administrativa do Campus Cáceres.

FISCAL/MATRÍCULA: Joao Carlos Martins Bressan, Matrícula: 140213.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Reinaldo Norberto Da Silva, Matrícula Funcional: 122251.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2532.9900.339000000.150000.00.01.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia Da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Elvis Dos Santos Magalhães - Representante Legal.

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 022/2023 - UNEMAT - SINOP

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital nº 022/2023-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem**, no Campus Universitário de Sinop/MT, alterando o item 7.4, no quadro de vagas referente a Língua Inglesa, coluna de requisitos de formação.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/editais>.

Sinop-MT, 04 de Agosto de 2023 -- João Batista Lopes da Silva - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACHLIN - Portaria 2869/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº

037/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2021 - UNEMAT, por mais 12 (doze) meses, de 26/07/2023 a 26/07/2024.

DA ASSINATURA: 25/07/2023.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

FISCAL/MATRÍCULA: Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339.000000.100.1.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitor, Sr. João Batista Araújo - Representante Legal.

PORTARIA Nº 1604/2023 - REITORIA

Nº do Protocolo: 23065.004186/2023-11

Cáceres-MT, 04 de agosto de 2023.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 2327/2023-PRAD/SDP, datado de 02.08.2023.

RESOLVE: Art. 1º **RECONHECER** o Vínculo Contratual do Servidor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **83270**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o Cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **03/04/1998 a 20/06/1999**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/08/2023)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

REITORIA (11.01)

Matrícula: 83238001



Autenticado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 09/08/2023 às 15:10:27.
Documento Nº: 10851177-5083 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10851177-5083>



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 07231/2023/PRAD-SPC/UNEMAT

Cáceres/MT, 09 de agosto de 2023

Assunto: Encaminhamento de processo ao fiscal de Contrato.

Ao cumprimentá-la, sirvo-me deste para encaminhar o presente Processo de termo aditivo para fins de acompanhamento, fiscalização e demais providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA

SUPERVISAO DE CONTRATOS



Assinado com senha por ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - 09/08/2023 às 16:31:36.
Documento Nº: 10857159-9900 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10857159-9900>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



UNEMATOFI202307231A

SIGA